

# **PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL**

Regras e condutas institucionais  
para a comunidade da UENF



A partir de 4 de julho, entram em vigor as restrições previstas na legislação eleitoral para a comunicação institucional dos órgãos públicos.

O objetivo é garantir a impessoalidade da Administração Pública, a igualdade entre candidatos e o cumprimento da legislação eleitoral.

## **O QUE É E A QUEM SE APLICA?**

Em cumprimento à Lei Geral das Eleições (Lei nº 9.504/1997), restrições legais passam a vigorar nos três meses que antecedem o pleito.

**Na UENF, essas regras devem ser observadas por:**

- Servidores docentes e técnicos;
- Ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas;
- Bolsistas;
- Estagiários;
- Trabalhadores terceirizados;
- Projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Centros, laboratórios, programas e setores administrativos;
- Todos os responsáveis pela produção ou divulgação de conteúdos institucionais.

## ONDE AS REGRAS SE APLICAM?

As restrições alcançam todos os meios oficiais de comunicação da Universidade:

- Portal institucional;
- Sites de projetos, programas e laboratórios;
- Perfis oficiais nas redes sociais;
- Materiais impressos e digitais;
- E-mails institucionais;
- Eventos, solenidades e cerimônias oficiais;
- Entrevistas, releases e demais ações de comunicação institucional.



### **Período de vigência:**

De 4 de julho até 4 de outubro de 2026, podendo estender-se até 25 de outubro, caso haja segundo turno.



## QUAIS PERFIS ESTÃO SUJEITOS ÀS REGRAS?



As normas do Defeso Eleitoral aplicam-se a todos os perfis institucionais que utilizem o nome, a marca ou representem oficialmente a UENF, incluindo:

- Perfil oficial da UENF;
- Pró-Reitorias, Diretorias e Assessorias;
- Centros e Laboratórios;
- Programas de Pós-Graduação;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Cursos de Graduação e Pós-graduação;
- Setores administrativos;
- Eventos institucionais;
- Museus, clínicas, fazendas experimentais e demais unidades da Universidade.

## O QUE É PROIBIDO NOS CANAIS OFICIAIS?



**Durante o Defeso Eleitoral, os canais institucionais da UENF não podem:**

- Promover governos, gestores, candidatos ou partidos;
- Publicar conteúdos com linguagem de enaltecimento ou valorização de ações governamentais;
- Curtir, comentar, compartilhar ou marcar perfis de candidatos;
- Seguir candidatos utilizando perfis institucionais;
- Exibir slogans, marcas, logotipos ou símbolos que identifiquem gestões governamentais;
- Manter conteúdos antigos que possam caracterizar publicidade institucional ou promoção de agentes públicos.

Todo conteúdo deve possuir caráter exclusivamente informativo, técnico, científico, acadêmico ou de prestação de serviço.

## O QUE PODE CONTINUAR SENDO DIVULGADO?



A comunicação institucional não é interrompida.

**Podem ser divulgados:**

- Editais, concursos, processos seletivos e licitações;
- Informações acadêmicas e científicas;
- Comunicados administrativos;
- Eventos científicos, culturais e de extensão;
- Informações de utilidade pública;
- Serviços prestados pela Universidade;
- Dados obrigatórios de transparência;
- Comunicados de emergência ou interesse público.

Toda publicação deve utilizar linguagem neutra, objetiva e impessoal, sem qualquer caráter promocional.

## SEGURANÇA DIGITAL E USO DA ESTRUTURA DA UENF



Durante o Defeso Eleitoral, recomenda-se:

- Revisar e, quando necessário, arquivar publicações antigas que possam caracterizar promoção institucional;
- Perfis de projetos que têm vínculo institucional devem desativar comentários nas redes sociais;
- Revisar imagens de perfil, capas e identidades visuais dos canais oficiais.



Além disso, é proibido utilizar recursos da UENF para atividades político-eleitorais, incluindo:

- Wi-Fi institucional;
- Rede de internet da Universidade;
- Computadores e equipamentos institucionais;
- Celulares funcionais;
- Sistemas e demais recursos tecnológicos.

Também não é permitido produzir, acessar ou divulgar material de campanha eleitoral durante o horário de trabalho utilizando a estrutura da Universidade.

## EVENTOS E CERIMÔNIAS



Nas atividades institucionais da UENF:

- Não pode haver promoção de candidatos ou agentes públicos;
- É vedada a utilização de publicidade institucional com caráter promocional;
- Não devem ser utilizados slogans ou identidade visual associados à gestão governamental;
- Candidatos ficam impedidos de participar de inaugurações de obras públicas, conforme a legislação eleitoral;
- As manifestações institucionais devem manter caráter exclusivamente acadêmico, técnico ou administrativo.

## RESPONSABILIDADE DE TODOS

Quem ocupa cargo de direção, função gratificada ou cargo em comissão deve observar atenção redobrada.

**Também é responsabilidade de todos os servidores, bolsistas e colaboradores:**

- Zelar pela neutralidade institucional;
- Não associar manifestações político-partidárias ao cargo ou à imagem da UENF;
- Consultar a ASCOM antes da divulgação de conteúdos em caso de dúvida;
- Cumprir integralmente as normas do Defeso Eleitoral.

O descumprimento da legislação pode resultar em responsabilização administrativa, eleitoral, civil e penal para quem autoriza, publica ou mantém conteúdos em desacordo com as normas.



[ascom@uenf.br](mailto:ascom@uenf.br)